



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA

PROCESSO SEI Nº 00431-00005359/2021-91.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no CNPJ n.º 08.923.241/0001-14, com sede na Avenida Comercial n.º 2.101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião/DF, neste ato representada por **CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA**, portador do RG [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Casa de Passagem, previsto no [Anexo I da Portaria n.º 91, de 2020](#), alterado

pela [Portaria nº 09, de 07 de fevereiro de 2022](#), desta Secretaria, bem como atualização do valor de Referência Variável, conforme Plano de Trabalho constante do ANEXO I Plano de Trabalho (112981507).

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 03/2021 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais)** para **R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

1.3.1. Com esta alteração, o valor global inicial da parceria a ser aditivado corresponde a 0,01% do valor global inicial da parceria, dentro do limite de vinte e cinco por cento estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria passa a ser de **R\$ 10.404.578,90 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (114002108):

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 158

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 275.446,90 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00315 (114112351), emitida em 31/05/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 02-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Berço da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA - Matr.0278886-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/05/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=114049393 código CRC= **860DFF27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151